



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 297/2011**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura - Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.056815/2010-34.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Naturais – Licenciatura, do município de Santo Antônio de Pádua compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias distribuídas pelos Núcleos de Formação Específica e de Formação Complementar e, disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

#### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

##### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Física	1.1- Física I 1.2- Física II 1.3- Física V
2- Química	2.1- Química I 2.2- Química II 2.3- Química III 2.4- Química Ambiental
3- Biologia	3.1- Biologia Geral 3.2- Biologia I 3.3- Biologia II 3.4- Biologia III 3.5- Biologia IV
4- Geociências	4.1- Ciência da Terra I

- 4.2- Ciência da Terra II
- 4.3- Ciência da Terra III

### NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- |   |   |
|---|---|
| 1- Matemática                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1- Matemática I</li> <li>1.2- Geometria para Ciências Naturais</li> <li>1.3- Introdução ao Cálculo</li> <li>1.4- Introdução à Probabilidade e Estatística</li> </ul>   |
| 2- Psicologia da Educação                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>2.1- Psicologia da Educação</li> </ul>   |
| 3- Didática                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>3.1- Didática</li> </ul>   |
| 4- Política Educacional e Organização da Educação | <ul style="list-style-type: none"> <li>4.1- Organização da Educação no Brasil</li> </ul>  |
| 5- Libras   | <ul style="list-style-type: none"> <li>5.1- Libras I</li> </ul>   |
| 6- Metodologia Científica                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>6.1- Metodologia de Estudo e de Pesquisa</li> <li>6.2- Oficina de Leitura e Escrita</li> </ul>   |
| 7- Instrumentação para o Ensino                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>7.1- Instrumentação para o Ensino de Ciências I - Física</li> <li>7.2- Instrumentação para o Ensino de Ciências II – Química</li> <li>7.3- Instrumentação para o Ensino de Ciências III – Geociências</li> <li>7.4- Instrumentação para o Ensino de Ciências IV – Biologia</li> <li>7.5- Análise e Desenvolvimento de Materiais Didáticos</li> </ul> |
| 8- Educação em Ciências                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>8.1- Seminário I</li> <li>8.2- Seminário II</li> <li>8.3- Seminário III</li> <li>8.4- Seminário IV</li> <li>8.5- Seminário V</li> <li>8.6- Seminário VI</li> <li>8.7- Seminário VII</li> <li>8.8- Seminário VIII</li> </ul>  |
| 9- Conteúdos Integradores                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>9.1- Biogeografia</li> <li>9.2- Recursos Naturais Hídricos, Minerais e Energéticos</li> <li>9.3- História da Terra e Evolução Biológica</li> </ul>   |

10- Educação Ambiental	10.1- Fundamentos da Educação Ambiental I 10.2- Fundamentos da Educação Ambiental II
11- Ciência, Tecnologia e Sociedade	11.1- Ciência, Tecnologia e Sociedade 11.2- Bioética
12- História e Filosofia da Ciência	12.1- História e Filosofia da Ciência
13- Trabalho de Conclusão de Curso	13.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 13.2- Trabalho de Conclusão de Curso III – Ciências Naturais
13- Estágio Supervisionado	13.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 13.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 13.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 13.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV

### **DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

**Art. 3º** - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Biologia	1.1- Tópicos em Biofísica 1.2- Tópicos em Biotecnologia 1.3- Biologia Floral 1.4- Instrumentação para o Ensino de Genética 1.5- Instrumentação para o Ensino de Botânica, Zoologia e Ecologia 1.6- Viveiros e Coleções Biológicas <i>in situ e ex situ</i>
2- Educação Ambiental	2.1- Saúde e Ambiente no Ensino de Ciências
3- Educação	3.1- Educação e Saúde 3.2- Antropologia da Educação 3.3- Corpo, Movimento e Educação 3.4- Arte e Educação 3.5- Ciências Naturais: conteúdo e método 3.6- História e Geografia: conteúdo e método 3.7- Leitura e Literatura Infantil 3.8- Educação de Jovens e Adultos 3.9- Educação Inclusiva 3.10- Educação Patrimonial

## 4- Geociências

- 4.1- Geoconservação
- 4.2- Geomorfologia Costeira
- 4.3- Geologia Marinha
- 4.4- Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Ciências
- 4.5- Cartografia Básica

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****ATIVIDADES**

## 1- Atividades Complementares

## 1.1- Atividades Complementares

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.000 horas sendo 2.710 horas de Disciplinas Obrigatórias, 90 horas de Disciplinas Optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º- Das 2.710 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 900 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Formação Específica e 1.810 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Formação Complementar.

Parágrafo 2º- Das 1.810 horas destinadas ao Núcleo de Formação Complementar, 210 horas serão destinadas às disciplinas pedagógicas, 570 horas às Práticas Educativas e 400 horas ao Estágio Supervisionado, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo 3º- As 570 horas destinadas às Práticas Educativas serão cursadas nas disciplinas:

- 1- Oficina de Leitura e Escrita,
- 2- Metodologia de Estudo e Pesquisa,
- 3- Análise e Desenvolvimento de Materiais Didáticos,
- 4- Instrumentação para o Ensino de Ciências I, II, III e IV,
- 5- Seminário I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII,
- 6- Trabalho de Conclusão de Curso I e II

Parágrafo 4º- Das 90 horas destinadas às Disciplinas Optativas, 30 horas deverão ser cursadas em disciplinas com caráter de formação pedagógica, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo 5º- As 400 horas de Estágio Supervisionado deverão ser cursadas nas disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de 3.000 horas, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08
- b) Máximo: 12

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2011

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria